



GOVERNO DE
INHUMAS
RESPONSABILIDADE E CIDADANIA
ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 015/2019 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 21/01/2019 a 21/02/2019.


FERNANDA NETO VALIM

Secretária Municipal de Gestão e Planejamento

MAT: 67324

CP: 711.677.301-00

DECRETO Nº 015 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

“Corrige erro material cometido no decreto municipal nº 198 de 06 de dezembro 2018”.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, no exercício do cargo de **PREFEITO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade que seja feita a retificação no Decreto nº 198/18 mediante erro material;

D e c r e t a :

Art. 1º - O Decreto nº 198/18, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - No 5º considerando, onde se lê:

“CONSIDERANDO que a empresa ADRIANE REGINA PASCOAL FERREIRA, CNPJ Nº 22.435.528/0001-26, solicitou a desistência do lote conforme processo administrativo 9327/2018.”

Leia-se:

“CONSIDERANDO que a empresa APARECIDA MUNIZ CANEDO NASCIMENTO, CNPJ 21.503.807/0001-17, solicitou a desistência do lote conforme processo administrativo 9327/2018”.



**GOVERNO DE
INHUMAS**

RESPONSABILIDADE E CIDADANIA

ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 015/2019 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 21/01/2019 a 21/02/2019.

FERNANDA NETO VALIM

Secretária Municipal de Gestão e Planejamento

MAT: 67324

CP: 711.677.301-00

II - o art. 2º, onde se lê:

“Art. 2º- Fica autorizada a escrituração para a empresa IVAN DIAS FREIRE, CNPJ nº 19.789.757/0001-34, do Lote de nº 26, Quadra 19 – Rua Central, do Loteamento do Polo do Alumínio, Gesso e Moveleiro de Inhumas, com as seguintes dimensões:

Lote 19 – 600,00 m²

Leia-se:

“Art. 2º - Fica autorizada a escrituração para a empresa IVAN DIAS FREIRE, CNPJ nº 19.789.757-0001-34, do lote de nº 19 da quadra 19- Rua Central, do Loteamento do Polo do Alumínio, Gesso e Moveleiro de Inhumas, com as seguintes dimensões:

Lote 19 – 600,00 m²

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA

Prefeito em exercício

FERNANDA NETO VALIM

Secretária de Gestão e Planejamento